



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

LEI Nº CM Nº 4.587, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no Orçamento Vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 114, inciso I do Regimento Interno e art. 37, inciso III da Lei Orgânica Municipal, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$. 40.000,00 (quarenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no Orçamento da Câmara Municipal de Iturama, para o exercício de 2016.

01 - Poder Legislativo	
01 – Câmara Municipal	
02 – Administração	
01.031 – Ação Legislativa	
0001 – Legislativo Municipal em Ação	
2.0002 – Manutenção Adm Poder Legislativo	
3.1.90.01.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares	<u>R\$ 30.000,00</u>
01 - Poder Legislativo	
01 – Câmara Municipal	
02 – Administração	
01.031 – Ação Legislativa	
0001 – Legislativo Municipal em Ação	
2.0003 – Manutenção Enc. Recepção, Eventos e Hospedagem	
3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	<u>R\$ 10.000,00</u>
TOTAL	<u>R\$ 40.000,00</u>

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar que se refere o artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

01 - Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
01 – Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.0001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições..... R\$ 40.000,00

TOTAL ANULAÇÃO.....R\$ 40.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama- Minas Gerais, 20 de outubro de 2016.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama